



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00023/2023 – Data: 22/01/2024 - 09:00 Horas

Processo Nº 004580/2023

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ID CIDADES: 2023.054E0700001.02.0051

MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, torna público que no dia **22/01/2024 - 09:00 Horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 199 de 17 de maio de 2011 e tudo em conformidade com o Processo 004580/2023.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

DIA: 22/01/2024

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 Horas (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 Horas

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

1. DO OBJETO (RESUMO DO EDITAL)

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS
Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2023
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL
Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2023
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2023
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início **ABERTURA** dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes**.

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

- 3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- 3.2.7 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 3.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, emitida no presente exercício financeiro (ANO 2023).
- 3.3.2 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,
- 3.3.3 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- 4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.
- 4.3 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:
 - 4.3.1 - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - 4.3.2 - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

4.3.4 - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

4.3.5 - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma));

4.3.6 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

4.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.5 - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.6 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

4.7 - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irredutível, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – Declaração de que nos serviços estão incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios conforme Termo de Referência.

5.2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.4 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

5.9 - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTA EDITAL.**

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

- Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.
- 8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

7.2.3.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica

7.2.5.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

7.9 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.12 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

AMOSTRA/PROSPECTO

Ao término da fase de DISPUTA e após receber o processo do pregoeiro a SECRETARIA PODERÁ solicitar da empresa arrematante a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

8.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverá ser protocolada no setor competente (Setor de Protocolo) da Prefeitura de Pedro Canário, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

8.2 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

8.3 - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

b) As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Rua São Paulo, 220, Boa Vista, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

c) Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

9.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:

10.1 - Tudo em conformidade com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

11. DO RESULTADO PRETENDIDO e IMPLANTAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 Tudo em conformidade com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1.1 - Entregar os serviços e materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

12.1.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.1.1.4 - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

12.1.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

12.1.1.6 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

12.1.1.7 - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.1.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.1.9 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

12.1.1.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

12.1.1.11 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

13.1.1 - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
 - b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
 - c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
 - d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
 - e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 13.1.3.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

13.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e por se tratar de registro de preços, a dotação será apresentada no momento em que for firmado a contratação.

15.1 O pagamento será feito mediante as disposições do Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

16.2 - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

16.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

16.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

16.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.8 - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do E-mail licitação@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>>.

17.8.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

16.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

16.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

Pedro Canário/ES, 28 de dezembro de 2023

Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº ____/20XX, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada

(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /20XX, a(o) *(nome da Empresa)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos

no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

Observação importante:

1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

Pregão Presencial nº 000000/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

**DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA
PRESENTE LICITAÇÃO**

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada
na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL,
CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º
9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MINUTA DA ATA

Processo nº 0004580/2023

Pregão nº 000000/2023

Ata nº ____/2023.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **0004580/2023**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 000000/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **0004580/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **0004580/2023** - Pregão Presencial nº **000000/2023**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço, para os casos de utilização por outros órgãos, deverá ser observada a Lei 8.666/93 referente as suas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2023.

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

MINUTA CONTRATO

Processo nº 0004580/2023

Pregão nº 000000/2023

Contrato nº ____/2023.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) - -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -- --, referente ao Pregão Presencial de Nº **000000/2023**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº **0004580/2023**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2023** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 0004580/2023**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2023**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade mínima especificadas neste TR em sua proposta.

b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a SEMUT em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, coisa exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

e. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na SEMUT, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

f. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal; 4) certidão de regularidade do FGTS - CRF; e 5) certidão de débito trabalhista - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações prevista em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as condições trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE.

h. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i. Prestar todos esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

j. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

l. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, no prazo determinado.

m. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

o. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

- p. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q. Cumprir, durante todo o período da execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas nas legislações, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015.
- r. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em suas propostas não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993.
- t. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- u. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normais e legislações.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** _____, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será realizado quando da prestação de serviços, ou seja, nos períodos letivos para as rotas escolares.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança no protocolo na Prefeitura, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e por se tratar de registro de preços, a dotação será apresentada no momento em que for firmado a contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTROS

8.1. Os serviços serão prestados em conformidade integral ao que dispõe o Termo de Referência.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizado à RUA DR DEODATO VITAL DOS ANJOS, S/N, NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970- 00. HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 08H00MINH AS 10H00MINH e 14H00MINH AS 16H00MINH DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento; c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; d) às prescrições e mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

A entrega deverá ser feita, PARCELADA no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria; Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos não previstos neste Contrato, deverão ser observados as condições do Termo de Referência e serão analisados pela Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de órgãos envolvidos.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

CPF nº

CPF nº



Informações Preliminares do TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Vigência do Contrato/Prazo de Execução: 12 meses

Sistema de Registro de Preços: SIM

Modo de Fornecimento: PARCELADO

Serviço Contínuo: NÃO

Licenciamento Ambiental: NÃO

Admite Consórcio: NÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP): NÃO

Admite Subcontratação: NÃO

Houve Audiência Pública: NÃO

Observações:





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar a Secretaria o bom andamento dos trabalhos. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para as melhorias ficando clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE, ficando a critério do Responsável pelo Departamento de Licitação definir.





4. A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Conforme especificações do Anexo I

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizado à RUA DR DEODATO VITAL DOS ANJOS, S/N, NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-00. HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 08H00MINH AS 10H00MINH e 14H00MINH AS 16H00MINH DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos





mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Todos os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, para o item a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Ao término da fase de DISPUTA e após receber o processo do pregoeiro a SECRETARIA **PODERÁ** solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

A secretaria irá encaminhar e-mail ao arrematante, solicitando a entrega o envio da amostra dos produtos arrematados, que deverão ser entregues no prazo de 5 (três) dias uteis na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Rua São





Rafael, s/n, Colina – Pedro Canário /ES.

A avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA**.

No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO LOTE ARREMATADO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

8.DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita, PARCELADA no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;





Somente após a verificação do enquadramento dos produtos/equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;





- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;





Providenciar (CONTRATADO) o conserto imediato do equipamento em caso de defeito durante a vigência da garantia, contado da comunicação via e-mail ou outro meio idôneo;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os equipamentos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;





Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

b) Multa

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;





- e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de **NOTA FISCAL ELETRONICA** para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:





$$VM = VF \times \frac{0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título' lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria para o corrente exercício, sendo:

Órgão: Secretaria Municipal de Obra Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: Construção, Reforma, Manutenção dos Prédios Públicos

Fonte de recurso: 1500000000000 – recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha: 0000271





Código: 3390300000 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com o servidor André de Jesus Silva no endereço: São Rafael, s/nº, Bairro Colina Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000 e-mail: obras@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-1431

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Suelane Marques de Novais – Auxiliar Administrativo

De acordo,

ANDRÉ DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 008/2022





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
1	00013413 - AREIA BRANCA PARA REBOCO AREIA BRANCA PARA REBOCO	metro cúbico	271 - 150000000000	1.000,000000	114,650000	114.650,00
2	00013414 - BRITA Nº 0 BRITA Nº 0	metro cúbico	271 - 150000000000	500,000000	231,150000	115.575,00
3	00013415 - BRITA 01 (9,5MM A 19MM) BRITA 01 - DE 9,5 MM A 19 MM	metro cúbico	271 - 150000000000	400,000000	208,300000	83.320,00
4	00013416 - BRITA 02 (19MM A 25MM) BRITA 02 - DE 19 MM A 25 MM	metro cúbico	271 - 150000000000	300,000000	263,670000	79.101,00
5	00013417 - PÓ DE PEDRA PÓ DE PEDRA (AREIA ARTIFICIAL) COM DIMENSÃO NOMINAL INFERIOR A 0,075MM .	metro cúbico	271 - 150000000000	1.000,000000	173,000000	173.000,00
6	00013418 - CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I 20KG CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I - SACO 20 KG	saco	271 - 150000000000	500,000000	16,620000	8.310,00
7	00013419 - CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II 20 KG CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II - SACO 20 KG	saco	271 - 150000000000	600,000000	30,740000	18.444,00
8	00013420 - CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III 20 KG CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III - SACO 20 KG	saco	271 - 150000000000	400,000000	38,250000	15.300,00
9	00013421 - CIMENTO CP II-40 50 KG CIMENTO CP II - 40 - SACO 50 KG	saco	271 - 150000000000	1.000,000000	39,890000	39.890,00
10	00250713 - CIMENTO CP III 50 KG CIMENTO CP III - SACO 50 KG	saco	271 - 150000000000	500,000000	35,930000	17.965,00
11	00013422 - ARGILA PARA REBOCO 20 KG ARGILA PARA REBOCO SACO COM 20 KG	saco	271 - 150000000000	500,000000	10,000000	5.000,00
12	00013423 - FILITO AGROFILITO PARA REBOCO 17 KG FILITO AGROFILITO PARA REBOCO SACO COM 17 KG	saco	271 - 150000000000	500,000000	9,330000	4.665,00
13	00013424 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 10X20X20CM	unidade	271 -	10.000,000000	1,340000	13.400,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 10X20X20CM		1500000000000			13.400,00
14	00013425 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 10X20X40CM (LAJOTÃO) BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 10X20X40CM (LAJOTÃO)	unidade	271 - 1500000000000	15.000,000000	1,910000	28.650,00
15	00013426 - BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 09 X 19 x 39	unidade	271 - 1500000000000	5.000,000000	2,680000	13.400,00
16	00013427 - BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 14 X 19 x 39	unidade	271 - 1500000000000	9.000,000000	3,770000	33.930,00
17	00013428 - BLOCO DE VIDRO TRANSPARENTE ONDULADO BLOCO DE VIDRO TRANSPARENTE ONDULADO.	unidade	271 - 1500000000000	200,000000	21,360000	4.272,00
18	00013429 - CANALETAS (TIPO BLOCO) DE CONCRETO 14X19X39 CANALETAS (TIPO BLOCO) DE CONCRETO 14X19X39	unidade	271 - 1500000000000	3.000,000000	4,170000	12.510,00
19	00013432 - PORTA DE MADEIRA LISA 70X210 CAPA DE ANGELIM PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210 CAPA DE ANGELIM	unidade	271 - 1500000000000	50,000000	205,700000	10.285,00
20	00013433 - PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 CAPA DE ANGELIM PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210 CAPA DE ANGELIM.	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	248,220000	24.822,00
21	00013434 - PORTA DE MADEIRA LISA 100X210 CAPA DE ANGELIM PORTA DE MADEIRA LISA 100 X 210 CAPA DE ANGELIM.	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	273,270000	27.327,00
22	00013435 - PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210.	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	217,020000	21.702,00
23	00013436 - PORTA DE MADEIRA LISA 60X210 PORTA DE MADEIRA LISA 60 X 210	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	175,600000	3.512,00
24	00013437 - PORTA DE MADEIRA LISA 70X210	unidade	271 -	20,000000	183,440000	3.668,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210.		1500000000000			3.668,80
25	00013438 - DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, , KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.	unidade	271 - 1500000000000	300,000000	15,570000	4.671,00
26	00013439 - PORTA EM MADEIRA DE LEI 30MMX70X2,1M PORTA EM MADEIRA DE LEI, (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 70 X 2.1M	unidade	271 - 1500000000000	50,000000	176,590000	8.829,50
27	00013440 - PORTA EM MADEIRA DE LEI 30MMX80X2,1M PORTA EM MADEIRA DE LEI, (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 80 X 210 CM	unidade	271 - 1500000000000	80,000000	214,760000	17.180,80
28	00013441 - JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI (5X1,5X220CM) E (5X1,5X100CM) JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 5 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 5 X 1,5 X 100 CM	unidade	271 - 1500000000000	200,000000	113,950000	22.790,00
29	00013442 - JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI (7X1,5X220CM) E (7X1,5X100CM) JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 7 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 7 X 1,5 X 100 CM	unidade	271 - 1500000000000	200,000000	158,000000	31.600,00
30	00013443 - FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA INTERNA FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	75,060000	7.506,00
31	00013444 - FECHADURA COM	unidade	271 -	100,000000	86,010000	8.601,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA EXTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE;		150000000000			8.601,00
32	00013445 - JOGO DE ADUELA (2,4M) E (1M) EXPESSURA 30MM E LARGURA DE 13CM JOGO DE ADUELA (JEQUITIBÁ, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE),COMPOSTO POR 2 PEÇAS COM 2,40M E 1 PEÇA COM 1M NA EXPESSURA: 30MM E LARGURA 13CM	unidade	271 - 150000000000	100,000000	125,510000	12.551,00
33	00013446 - KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER DE MADEIRA CONTENDO: 01 TRILHO EM ALUMINIO CRU COM 2MT DE COMPRIMENTO (INTEIRO, SEM CORTES) + 02 PEÇAS (1 PAR) DA ROLDANA 4 RODAS + 2 LIMITADOR DE PORTA + 1 GUIA INFERIOR PARA PORTA DE CORRER DE 4CM NA COR ALUMINIO E 04 SUPORTES EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA	unidade	271 - 150000000000	20,000000	522,500000	10.450,00
34	00013451 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M.	unidade	271 - 150000000000	100,000000	26,750000	2.675,00
35	00013452 - TUBO PVC 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M TUBO PVC , DIÂMETRO 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M	unidade	271 - 150000000000	100,000000	29,580000	2.958,00
36	00013475 - PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE PVC 3/4 PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC DIÂMETRO 3/4, CONFORME	unidade	271 - 150000000000	20,000000	169,070000	3.381,40



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	ESPECIFICAÇÕES DA CESAN, INCLUSIVE TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, EXCLUSIVE ABRIGO.					3.381,40
37	00013477 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	unidade	271 - 1500000000000	50,000000	106,730000	5.336,50
38	00013491 - REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM COM UNIÃO.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	unidade	271 - 1500000000000	30,000000	41,220000	1.236,60
39	00013492 - REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL 1/2" REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 1/2"	unidade	271 - 1500000000000	30,000000	26,730000	801,90
40	00013493 - REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL 3/4" REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 3/4"	unidade	271 - 1500000000000	30,000000	32,970000	989,10
41	00013494 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100MM X 6M TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM X 6M	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	102,730000	10.273,00
42	00013497 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 150MM TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6), INCLUSIVE CONEXÕES	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	216,500000	21.650,00
43	00013498 - JOELHO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 150MM JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM	unidade	271 - 1500000000000	30,000000	93,720000	2.811,60
44	00013499 - TE DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 150MM TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	99,270000	1.985,40
45	00013502 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 200MM X 3M TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	311,960000	6.239,20



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	200MM X 3M					6.239,20
46	00013505 - JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO 200MM JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO, DIAMETRO 200MM	unidade	271 - 150000000000	5,000000	170,910000	854,55
47	00013506 - CAIBRO 5 X 7CM MADEIRA DE LEI CAIBRO 5X7CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)	metro	271 - 150000000000	100,000000	16,820000	1.682,00
48	00250714 - CAIBRO 8 X 8CM MADEIRA DE LEI 3 METROS CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, COM 3M, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	unidade	271 - 150000000000	100,000000	27,640000	2.764,00
49	00250715 - CAIBRO 8X8CM MADEIRA DE LEI COM 4 METROS CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, COM 4M, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	unidade	271 - 150000000000	100,000000	55,160000	5.516,00
50	00250716 - CAIBRO 8X8CM MADEIRA DE LEI COM 5 METROS CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, COM 5M, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	unidade	271 - 150000000000	100,000000	76,930000	7.693,00
51	00013508 - PEÇA 12X6CM MADEIRA DE LEI PEÇA 12X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)	metro	271 - 150000000000	100,000000	47,040000	4.704,00
52	00013509 - PEÇA 12X8CM MADEIRA DE LEI PEÇA 12X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)	metro	271 - 150000000000	100,000000	51,810000	5.181,00
53	00013510 - PEÇA 15X6CM MADEIRA DE LEI PEÇA 15X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)	metro	271 - 150000000000	100,000000	54,500000	5.450,00
54	00013511 - PEÇA 25X6CM MADEIRA DE LEI PEÇA 25X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA,	metro	271 - 150000000000	100,000000	102,800000	10.280,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).					10.280,00
55	00013514 - TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 15X2CM COM 3M TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)15X2CM COM 3 METROS	unidade	271 - 150000000000	300,000000	32,990000	9.897,00
56	00013515 - TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 20X2CM COM 3M TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)20X2CM COM 3 METROS	unidade	271 - 150000000000	100,000000	38,790000	3.879,00
57	00013516 - TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3M TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3 METROS	unidade	271 - 150000000000	500,000000	103,940000	51.970,00
58	00013517 - MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA	saco	271 - 150000000000	400,000000	34,540000	13.816,00
59	00013518 - MASSA CORRIDA ACRILICA MASSA CORRIDA ACRILICA	saco	271 - 150000000000	100,000000	54,390000	5.439,00
60	00013519 - TINTA LÁTEX ACRILICA BRANCO NEVE 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709	unidade	271 - 150000000000	100,000000	368,290000	36.829,00
61	00013520 - TINTA LÁTEX ACRILICA AZUL 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM;	unidade	271 - 150000000000	20,000000	368,290000	7.365,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	ACABAMENTO: FOSCO; COR: AZUL- LUA DO SERTÃO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.					7.365,80
62	00013521 - TINTA LÁTEX ACRILICA BRANCO GELO 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	unidade	271 - 150000000000	100,000000	368,290000	36.829,00
63	00013522 - TINTA LÁTEX ACRILICA AMARELO FREVO 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO FREVO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS;	unidade	271 - 150000000000	20,000000	368,290000	7.365,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.					7.365,80
64	00013523 - TINTA LÁTEX ACRILICA PALHA 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	unidade	271 - 150000000000	10,000000	368,290000	3.682,90
65	00013524 - TINTA LÁTEX ACRILICA VERDE 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709	unidade	271 - 150000000000	20,000000	368,290000	7.365,80
66	00013525 - TINTA LÁTEX ACRILICA ROSA AÇAI 18L	unidade	271 -	20,000000	368,290000	7.365,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: ROSA AÇAI; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709		150000000000			7.365,80
67	00013526 - TINTA PARA PISO CINZA 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	unidade	271 - 150000000000	100,000000	380,780000	38.078,00
68	00013527 - TINTA PARA PISO VERDE 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE	unidade	271 - 150000000000	20,000000	380,780000	7.615,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6					7.615,60
69	00013528 - TINTA PARA PISO AMARELO 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO DEMARCAÇÃO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	unidade	271 - 150000000000	20,000000	380,780000	7.615,60
70	00013529 - TINTA PARA PISO BRANCO GELO 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E	unidade	271 - 150000000000	20,000000	380,780000	7.615,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6					7.615,60
71	00013530 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: AMARELO OURO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	unidade	271 - 150000000000	20,000000	150,740000	3.014,80
72	00013531 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M²	unidade	271 - 150000000000	100,000000	150,740000	15.074,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES					15.074,00
73	00013532 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	unidade	271 - 150000000000	100,000000	150,740000	15.074,00
74	00013533 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS;	unidade	271 - 150000000000	50,000000	150,740000	7.537,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES					7.537,00
75	00013534 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	unidade	271 - 150000000000	50,000000	150,740000	7.537,00
76	00013535 - TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COMPOSIÇÃO DE RESINA ALQUÍDICA, ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA;	unidade	271 - 150000000000	100,000000	164,980000	16.498,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	RENDIMENTO ENTRE 70 A 110 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.					16.498,00
77	00013536 - ZARCÃO 18L ZARCÃO: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; À BASE DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM; TONALIDADE: MARROM; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA; ÓLEO VEGETAL; SEMI SECATIVO; LINHA PREMIUM; SECAGEM AO TOQUE DE 4 HORAS E FINAL DE 24 HORAS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS; DILUENTE INDICADO: SOLVENTE THINNER SEM BENZENO; RENDIMENTO ENTRE 150 E 275 M²; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2.	unidade	271 - 150000000000	50,000000	337,160000	16.858,00
78	00013537 - THINNER 5L THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES	unidade	271 - 150000000000	50,000000	118,160000	5.908,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.					5.908,00
79	00013538 - THINNER 5 L THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725	unidade	271 - 150000000000	30,000000	118,160000	3.544,80
80	00013539 - CAL HIDRATADO SACO 7 KG CAL HIDRATADO SACO 7 KG	saco	271 - 150000000000	1.000,000000	12,180000	12.180,00
81	00013540 - FIXADOR DE CAL 150 ML FIXADOR DE CAL 150 ML	unidade	271 - 150000000000	600,000000	3,610000	2.166,00
82	00013541 - BROXA RETANGULAR TRINCHA PARA PINTURA DE CAL	unidade	271 -	400,000000	14,780000	5.912,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	155X55MM BROXA RETANGULAR TRINCHA PARA PINTURA DE CAL, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES: 155X55MM		150000000000			5.912,00
83	00013550 - PROJETO/REFLETOR RETANGULAR E40 PROJETO/REFLETOR RETANGULAR CORPO / LATERAIS 100% ALUMÍNIO -SOQUETE E40 PARA LAMPADAS DE 150W/ 250W/ 400W	unidade	271 - 150000000000	100,000000	117,900000	11.790,00
84	00013551 - REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 9000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 30000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.	unidade	271 - 150000000000	100,000000	162,760000	16.276,00
85	00013552 - REFLETOR DE LED 200W REFLETOR DE LED 200W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 19000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 30000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67	unidade	271 - 150000000000	100,000000	266,880000	26.688,00
86	00013553 - REFLETOR DE LED 300W REFLETOR DE LED 300W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE 30000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE 50000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.	unidade	271 - 150000000000	50,000000	326,260000	16.313,00
87	00013554 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	metro	271 - 150000000000	1.000,000000	2,180000	2.180,00
88	00013555 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM	metro	271 -	1.000,000000	3,660000	3.660,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C		150000000000			3.660,00
89	00013556 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C	metro	271 - 150000000000	500,000000	4,060000	2.030,00
90	00013557 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C	metro	271 - 150000000000	400,000000	5,420000	2.168,00
91	00013558 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C	metro	271 - 150000000000	300,000000	7,910000	2.373,00
92	00013559 - CABO PARALELO 2X2,5MM CABO PARALELO 2X2,5MM	metro	271 - 150000000000	1.000,000000	5,180000	5.180,00
93	00013560 - FIO CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM	metro	271 - 150000000000	400,000000	12,220000	4.888,00
94	00013561 - FIO CABO FLEXIVEL PP 3X4MM FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 4MM	metro	271 - 150000000000	200,000000	22,130000	4.426,00
95	00250725 - CABO TRIFÁSICO 16 MM CABO TRIFÁSICO 16 MM	metro	271 - 150000000000	1.000,000000	11,625000	11.625,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
96	00250726 - CABO TRIFÁSICO 25 MM CABO TRIFÁSICO 25 MM	metro	271 - 150000000000	1.000,000000	18,300000	18.300,00
97	00250727 - CABO TRIFÁSICO 35 MM CABO TRIFÁSICO 35 MM	metro	271 - 150000000000	1.000,000000	25,450000	25.450,00
98	00013565 - FORRO PVC FORRO PVC	metro quadrado	271 - 150000000000	1.000,000000	37,360000	37.360,00
99	00013566 - MOLDURA/RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA 6M MOLDURA /RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA BARRA COM 6M	metro	271 - 150000000000	700,000000	7,510000	5.257,00
100	00013567 - EMENDA DE FORRO PVC EMENDA DE FORRO PVC	unidade	271 - 150000000000	500,000000	9,740000	4.870,00
101	00013568 - ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90º ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90º	unidade	271 - 150000000000	500,000000	4,870000	2.435,00
102	00013569 - ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90º ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90º	unidade	271 - 150000000000	500,000000	4,870000	2.435,00
103	00013570 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO	unidade	271 - 150000000000	20,000000	70,570000	1.411,40
104	00013573 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE KIT PARA FIXAÇÃO E ASSENTO EM PVC REVESTIDO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA	unidade	271 - 150000000000	50,000000	336,330000	16.816,50
105	00013574 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES	unidade	271 - 150000000000	30,000000	399,680000	11.990,40



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	CROMADOS					11.990,40
106	00013575 - CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	unidade	271 - 150000000000	50,000000	192,890000	9.644,50
107	00013576 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.	unidade	271 - 150000000000	20,000000	216,550000	4.331,00
108	00013583 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM, INCLUSIVE ARRUELA E BORRACHA	conjunto	271 - 150000000000	2.000,000000	2,310000	4.620,00
109	00013584 - PREGO POLIDO 12X12 PREGO POLIDO 12X12	quilograma	271 - 150000000000	25,000000	32,270000	806,75
110	00013585 - PREGO POLIDO 15X12 PREGO POLIDO 15X12	quilograma	271 - 150000000000	25,000000	31,120000	778,00
111	00013586 - PREGO POLIDO 17X21 PREGO POLIDO 17X21	quilograma	271 - 150000000000	25,000000	30,390000	759,75
112	00013587 - PREGO POLIDO 18X27 PREGO POLIDO 18X27	quilograma	271 - 150000000000	25,000000	36,930000	923,25
113	00013588 - PREGO POLIDO 19X36 PREGO POLIDO 19X36	quilograma	271 - 150000000000	50,000000	28,700000	1.435,00
114	00013589 - PARAFUSOS DE 4,2X40MM COM BUCHAS DE 6X30MM PARAFUSOS DE 4,2X40MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 6X30MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	unidade	271 - 150000000000	200,000000	0,910000	182,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
115	00013590 - PARAFUSOS DE 5,5X50MM COM BUCHAS DE 8X40MM PARAFUSOS DE 5,5X50MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 8X40MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON	unidade	271 - 150000000000	500,000000	0,910000	455,00
116	00013591 - PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM COM BUCHAS DE 10MM PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM, PRODUZIDOS EM AÇO. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON	unidade	271 - 150000000000	200,000000	3,410000	682,00
117	00013592 - PARAFUSOS DE 5,5X70MM COM BUCHAS DE 10MM PARAFUSOS DE 5,5X70MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON	unidade	271 - 150000000000	200,000000	2,780000	556,00
118	00013593 - TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CMX6MM TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 110 CM, ESPESSURA 6MM. 244x	unidade	271 - 150000000000	1.000,000000	116,830000	116.830,00
119	00013594 - TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,4M X 0,50M X4MM Telhas de fibrocimento ondulada com 2,44m(comprimento) x 0,50m (largura) e 4mm de espessura	unidade	271 - 150000000000	1.000,000000	44,440000	44.440,00
120	00013595 - CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA 244CM X 110CM X 6MM CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 244 X 110CM, ESPESSURA 6MM.	unidade	271 - 150000000000	300,000000	86,500000	25.950,00
121	00013596 - CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA 305CM X 110CM X 6MM	unidade	271 - 150000000000	300,000000	30,000000	9.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 305 X 110CM, ESPESSURA 6MM					9.000,00
122	00013597 - ELETRODO 6013 2.5MM CAIXA COM 5 KG ELETRODO 6013 2.5 MM CAIXA COM 5 KG	caixa	271 - 150000000000	20,000000	194,190000	3.883,80
123	00013598 - ELETRODO 6013 3.25MM CAIXA COM 5 KG ELETRODO 6013 3.25 MM CAIXA COM 5 KG	caixa	271 - 150000000000	15,000000	161,200000	2.418,00
124	00013599 - ELETRODO 6013 4MM LATA COM 20 KG ELETRODO 6013 4 MM LATA COM 20 KG	caixa	271 - 150000000000	10,000000	752,500000	7.525,00
125	00013600 - ELETRODO 7018 2.5MM CAIXA COM 5 KG ELETRODO 7018 2.5 MM CAIXA COM 5 KG	caixa	271 - 150000000000	20,000000	99,900000	1.998,00
126	00013601 - ELETRODO 7018 3.25MM CAIXA COM 5 KG ELETRODO 7018 3.25 MM CAIXA COM 5 KG	caixa	271 - 150000000000	15,000000	166,200000	2.493,00
127	00013602 - ELETRODO 7018 4MM CAIXA COM 5 KG ELETRODO 7018 4 MM CAIXA COM 5 KG	caixa	271 - 150000000000	10,000000	159,250000	1.592,50
128	00013603 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" X 1MM DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" COM ESPESSURA DE 1MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO	unidade	271 - 150000000000	100,000000	4,270000	427,00
129	00013604 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" X 3MM DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" COM ESPESSURA DE 3MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO	unidade	271 - 150000000000	100,000000	5,750000	575,00
130	00013605 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" PARA DESBASTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO	unidade	271 - 150000000000	70,000000	10,900000	763,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
131	00013606 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP GRAO 80 Disco de DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP, GRAO 80	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	11,550000	1.155,00
132	00013607 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP GRAO 40 Disco de DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP, GRAO 40	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	11,550000	1.155,00
133	00013608 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" X 1MM DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" COM ESPESSURA DE 1MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	9,950000	995,00
134	00013609 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" X 3MM DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" COM ESPESSURA DE 3MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	8,900000	890,00
135	00013610 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 7" DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 7" PARA DESBASTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO	unidade	271 - 1500000000000	70,000000	24,850000	1.739,50
136	00013611 - DISCO PARA SERRA MARMORE SEGMENTADO (CONCRETO,REBOCO,TIJOLOS) DISCO PARA SERRA MARMORE SEGMENTADO VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM - 4.3/8", DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM - 3/4", APLICAÇÕES EM CORTES DE CONCRETOS, REBOCOS, TIJOLOS, REFRAATÓRIOS E BASALTO E ASFALTO	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	23,070000	2.307,00
	00013612 - DISCO PARA SERRA					



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
137	MARMORE TURBO (MARMORE E GRANITO) DISCO PARA SERRA MARMORE TURBO VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM - 4.3/8", DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM - 3/4", APLICAÇÕES EM MARMORE E GRANITO	unidade	271 - 150000000000	100,000000	22,340000	2.234,00
138	00013613 - DISCO PARA SERRA MARMORE CIRCULAR (MADEIRA COM 40 DENTES) DISCO PARA SERRA MARMORE CIRCULAR VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 185 MM, DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM, APLICAÇÕES EM MADEIRA COM 40 DENTES	unidade	271 - 150000000000	20,000000	31,930000	638,60
139	00013614 - DISCO DIAMANTADO TURBO DE 7" (177MM) CONCRETO 18X18 0,01CM DISCO DIAMANTADO TURBO DE 7" (177MM) PARA CORTE EM CONCRETO, DIMENSÕES: 18 X 18 0,01CM, 360 G)	unidade	271 - 150000000000	20,000000	59,460000	1.189,20
140	00250728 - COLUNA PRONTA (3/8) 7X27 6M COLUNA PRONTA (3/8) 7X27 6M - CONFECCIONADA EM AÇO	unidade	271 - 150000000000	150,000000	168,500000	25.275,00
141	00250729 - COLUNA PRONTA (5/16) 6M COLUNA PRONTA (5/16) 6M - CONFECCIONADA EM AÇO	unidade	271 - 150000000000	200,000000	121,000000	24.200,00
142	00013618 - TRELIÇA 4,2MM CA60 TRELIÇA 4,2MM CA60 - CONFECCIONADA EM AÇO.	unidade	271 - 150000000000	100,000000	9,900000	990,00
143	00013620 - VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/16" VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/16" NERVURADO	unidade	271 - 150000000000	200,000000	75,850000	15.170,00
144	00013621 - VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 3/8" VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 3/8" NERVURADO	unidade	271 - 150000000000	100,000000	117,280000	11.728,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
145	00013622 - VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/8" VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/8" NERVURADO	unidade	271 - 150000000000	50,000000	225,860000	11.293,00
146	00013624 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 32A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 150000000000	20,000000	13,060000	261,20
147	00013625 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 50A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	unidade	271 - 150000000000	20,000000	19,560000	391,20
148	00013626 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 32A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	unidade	271 - 150000000000	20,000000	49,760000	995,20
149	00013628 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 67A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 150000000000	20,000000	70,150000	1.403,00
150	00013629 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 80A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 150000000000	20,000000	148,590000	2.971,80
151	00013630 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 32A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 150000000000	50,000000	85,810000	4.290,50
152	00013631 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 50A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 150000000000	30,000000	68,880000	2.066,40
153	00013632 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 67A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 150000000000	30,000000	91,430000	2.742,90



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
154	00013633 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 80A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	235,840000	4.716,80
155	00013634 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 100A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 1500000000000	50,000000	236,770000	11.838,50
156	00013635 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 200A DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 200A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	unidade	271 - 1500000000000	10,000000	648,280000	6.482,80
157	00013636 - CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	unidade	271 - 1500000000000	10,000000	119,790000	1.197,90
158	00013637 - CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO	unidade	271 - 1500000000000	10,000000	140,000000	1.400,00
159	00013638 - CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	309,500000	6.190,00
160	00013656 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	150,000000	52,750000	7.912,50
161	00013657 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	150,000000	43,800000	6.570,00
162	00013659 - LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 12W 30CM LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 12W, 30CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	150,000000	38,010000	5.701,50
163	00013660 - LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 36W 1,20M LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR,	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	68,340000	6.834,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
	36W, 1,20M, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS					6.834,00
164	00013661 - LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 20W 60CM LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 20W, 60CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	61,620000	6.162,00
165	00013662 - LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 18W 60CM LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 18W, 60CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	54,580000	5.458,00
166	00013663 - LAMPADA LED 30W BULBO E27 LAMPADA LED 30W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	51,440000	5.144,00
167	00013664 - LAMPADA LED 50W BULBO E27 LAMPADA LED 50W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	88,870000	8.887,00
168	00013665 - LAMPADA LED 15W BULBO E27 LAMPADA LED 15W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	unidade	271 - 1500000000000	100,000000	23,150000	2.315,00
169	00013669 - PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM BRANCO PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: BRANCO	metro quadrado	271 - 1500000000000	500,000000	76,410000	38.205,00
170	00013670 - PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM CINZA PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: CINZA DAMME	metro quadrado	271 - 1500000000000	500,000000	120,670000	60.335,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
171	00013671 - PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM MARMORE ESMALTADO PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: MARMORE ESMALTADO	metro quadrado	271 - 150000000000	500,000000	125,860000	62.930,00
172	00013672 - REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM	metro quadrado	271 - 150000000000	500,000000	45,160000	22.580,00
173	00013679 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2,10 X 1,50 PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 1,50 2 FOLHAS BRANCO COMPLETO COM: FERRAGENS NAS MEDIDAS, 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5. 2 CUNHAS DE REGULAGEM 1 BATEDOR DE ROLDANA, 1 BATE DE BORRACHA, ETC.	unidade	271 - 150000000000	20,000000	2.300,000000	46.000,00
174	00013680 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2,10 X 2 PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 2 4 FOLHAS SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER BRANCO COMPLETO COM: 4 ROLDANAS EXCENTRICAS DE LATÃO. 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5 BUCHAS, 4 CUNHAS DE REGULAGEM, 2 BATEDORES DE ROLDANA, 2 BATE DE BORRACHA, ETC.	unidade	271 - 150000000000	20,000000	2.150,000000	43.000,00
175	00013681 - PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 20CM	unidade	271 - 150000000000	20,000000	211,500000	4.230,00
176	00013682 - PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR 60CM PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR POLIDO COMPRIMENTO DE 60CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 40CM	unidade	271 - 150000000000	20,000000	130,000000	2.600,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
177	00013683 - BARRA DE APOIO FIXA NO PISO BARRA DE APOIO FIXA NO PISO FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 POLIDO, DIAMETRO DO TUBO: 32 MM, SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS, ALTURA DA BARRA DE APOIO FIXA NO PISO DO CHÃO ATÉ A BARRA É DE 73CM, COMPRIMENTO DA BARRA É DE 75CM	unidade	271 - 1500000000000	10,000000	584,940000	5.849,40
178	00013684 - BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM PNE DEFICIENTE	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	109,630000	2.192,60
179	00013685 - BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM PNE DEFICIENTE	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	116,830000	2.336,60
180	00013686 - BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM PNE DEFICIENTE	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	183,090000	3.661,80
181	00250575 - BALIZADOR CILINDRICO MOVEL 115CM BALIZADOR CILINDRICO MOVEL, 115CM DE ALTURA, COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA, DE POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL E BASE DE PVC	unidade	271 - 1500000000000	50,000000	191,170000	9.558,50
182	00250572 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA COM FAIXA BRANCA CONES DE SINALIZAÇÃO, 75CM DE ALTURA, COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA PARA USO NOTURNO, DE PVC FLEXIVEL	unidade	271 - 1500000000000	50,000000	68,570000	3.428,50
183	00250573 - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DESMONTÁVEL 1M X 1M CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DESMONTAVEL, 1Mx1M, COR LARANJA COM FAIXA BRANCA REFLETIVA, DE PLASTICO	unidade	271 - 1500000000000	20,000000	464,500000	9.290,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004580/2023 Pesquisa de Preços Nº 000129/2023 - 24/11/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por Sistema de ATA de Registro de Preço, conforme anexo I, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA: 00001945.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

LOCAL:00001945.00010028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
184	00250574 - BARREIRA PANTOGRÁFICA EXTENSÍVEL 80CM A 640CM BARREIRA PANTOGRAFICA, EXTENSIVEL DE 80CM A 640CM, ALTURA 155CM FECHADA E 55CM ABERTA, COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA, DE POLIETILENO COM BASE DE BORRACHA	unidade	271 - 150000000000	50,000000	833,130000	41.656,50

Total: 2.505.110,10(dois milhões quinhentos e cinco mil cento e dez reais e dez centavos)

Pedro Canário, 24 de novembro de 2023

Responsável